



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 252 de 14 de junho de 2021.

*“Dispõe sobre Progressão Horizontal de Professor
que menciona e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto do Magistério do Município de Durandé, e,

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Luiz Paulo de Alvarenga Neves, professor, efetivo, a qual requer a Progressão Horizontal;

Considerando o Disposto nos artigos 51 e 52 da Lei 521/2013, que dispõe sobre a progressão horizontal de servidores a cada dois anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho individual, calcada no mérito, além de outros requisitos;

Considerando que o referido servidor encontra-se enquadrada no nível PV, Grau 7, e, alcançou conceito favorável na avaliação de desempenho individual;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal ao servidor **Luiz Paulo de Alvarenga Neves, professor, efetivo**, ficando enquadrado no **nível PV, Grau 8**, do anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013, nos termos do art. 51 e 52 da referida Lei.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a abril de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 14 de junho de 2020.

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:429858
20600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.06.14
13:11:13 -03'00'

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL